



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 753/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 15 de junho de 2021.

Referente: Indicação nº 563/2021
8ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1975/2021

DATA / HORA
20/07/2021 13:59:34

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 563/2021**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 489/2021-DMUT**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 489/2021 – DMUT

Cajamar/SP, 09 de junho de 2021.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

14 JUN 2021

Sp'ba Amm 13.45 h
Recebido Por Horas

Referente: Indicação nº. 563/2021 – Memorando nº. 1.426/2021 – DTL/SMG

Trata-se do instrumento legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Cléber Cândido Silva, o qual solicita a possibilidade de interdição da Rua das Avenças, próximo ao Condomínio Quinta das Cerejeiras, no bairro Portal dos Ipês III.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atendo às necessidades de nosso Município.

D'outra volta, corroboramos que a Rua das Avenças é um logradouro utilizado pelas linhas de transporte público municipais e intermunicipais, e ainda, nos últimos dias recebemos manifestações via Ouvidoria Geral Municipal, de moradores da região reclamando da interdição até então realizada ilegalmente por praticantes de atividades esportivas.

Face ao exposto, e considerando o disposto no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, não será possível o atendimento ao pleito, tendo em vista que a interdição em tela poderá acarretar perturbação, interrupção da livre circulação de veículos e pedestres ou ainda, colocar em risco a segurança dos usuários da via.

Sem mais.
Atenciosamente,



JOSÉ MARDEM PEREIRA DO NASCIMENTO
GERENTE DE DIVISÃO
Divisão de Regulação de Transportes



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 563 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de interdição da Avenida das Avencas próximo ao condomínio Quinta das Cerejeiras – Bairro do Polvilho aos finais de semana para rua de Lazer dos munícipes que ali residem.

JUSTIFICATIVA

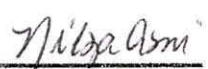
Justifico a presente indicação, tendo em vista que a maioria dos moradores que ali residem são de condomínios e estão com suas áreas de lazer fechadas devido normas de segurança da pandemia, sem lugar para a prática de exercícios físicos (Caminhada / Bicicleta / Bola).

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

28 MAI 2021


CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

 11.36
Recebido Por Horas

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1389/2021

DATA
20/05/2021

USUÁRIO
martia



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo